



Projeto de Lei nº 43/2025

ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEDRALVA PARA 2026.

Emenda de Apropriação de Despesa nº 06

Autor: Vereador JOSÉ PAULO DA SILVA

Modalidade da emenda: Emenda individual impositiva

Base legal: Constituição Federal, art. 166, § 9º e seguintes, e Lei Orgânica Municipal, art. 125-A (conf. Emenda à LOM nº 15/2025, de 04/06/2025).

- a) Ficam inseridas na proposta orçamentária do Município para 2026 as dotações abaixo discriminadas, destinadas à cobertura das seguintes despesas e finalidades:

I - Poder: 02 – Poder Executivo

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0015.xxxx – Subvenção à Ass. B. Dr. Geraldo Pinheiro Osório – Em. Imp. Ind.

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais **R\$ 10.000,00**

Finalidade/Justificativa:

Auxílio à Associação Beneficente Dr. Geraldo Pinheiro Osório, CNPJ nº 23.438.500/0001-05, com sede e funcionamento à Rua Padre Marino, nº 110, centro de Pedralva, visando subsidiar despesas com medicamentos, materiais e equipamentos destinados à assistência à saúde dos idosos acolhidos na Instituição, compreendendo itens de uso médico, hospitalar, farmacêutico e de apoio à prevenção e controle de infecções.

A entidade presta cuidados contínuos de saúde a idosos em situação de vulnerabilidade, com acompanhamento médico, administração de medicamentos e ações preventivas. O repasse, que deverá somar-se aos valores já previstos no orçamento municipal para a entidade, configura ação de saúde pública, destinada a fortalecer a infraestrutura assistencial, assegurando melhores condições de atendimento, segurança sanitária e qualidade de vida aos idosos acolhidos.

II - Poder: 02 – Poder Executivo

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0015.xxxx – Ampliação e Reforma de salas na UBS do Bairro São José – Em. Ind. Imp.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações **R\$ 39.838,90**

Finalidade/Justificativa:

Valor destinado à ampliação e reforma de salas de atendimento na UBS do Bairro São José.

A ampliação e reforma das salas de atendimento da UBS do Bairro São José fazem-se necessárias para melhorar a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população. A unidade apresenta limitações estruturais que comprometem o fluxo de atendimento, a privacidade dos pacientes e a adequada execução das atividades assistenciais. Com a



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

intervenção proposta, será possível adequar os espaços às normas sanitárias, ampliar a capacidade de atendimento, garantir melhores condições de trabalho aos profissionais e proporcionar maior conforto e segurança aos usuários. Dessa forma, o investimento contribui diretamente para a melhoria da atenção básica e para o fortalecimento da rede de saúde do município.

III - Poder: 02 – Poder Executivo

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes

Unidade: 04 - Departamento de Transporte

26.782 – Infraestrutura urbana

26.782.0018.xxxx – Troca de calçamento na Rua São Sebastião – Em. Imp. Ind.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações **R\$ 49.838,90**

Finalidade/Justificativa:

Contribuição (parcial) para realização de obra de troca de calçamento na Rua São Sebastião, no Bairro São José, com substituição de 315 m² de calçamento, trocando as pedras por bloquetes.

A realização da obra de troca do calçamento na Rua São Sebastião, no Bairro São José, faz-se necessária em razão do desgaste acentuado do pavimento existente, composto por pedras irregulares que já não oferecem condições adequadas de tráfego e segurança. A substituição por bloquetes em uma área de 315 m² proporcionará maior durabilidade, melhor nivelamento da via e melhoria significativa na mobilidade de pedestres e veículos.

RESUMO DAS DESTINAÇÕES:

Valor total p/ Despesas com Ações e Serviços de Saúde: **R\$ 49.836,90**

Valor total para outras destinações: **R\$ 49.836,90**

VALOR GLOBAL DESTA EMENDA: **R\$ 99.673,80**

- b)** Como fonte de recursos para a cobertura das despesas indicadas indicado no item “a” acima, fica reduzido valor correspondente na seguinte dotação:

Poder: 02 – Poder Executivo

Órgão: 02 – Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

Unidade: 02.02.04 – Departamento de Finanças

99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência

9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência **R\$ 99.673,80**

- c)** Deverá ser feita pelo Poder Executivo a consolidação do orçamento após a aprovação da proposta orçamentária, ajustando-se todos os quadros e classificações orçamentárias (sintéticos e analíticos) em função da presente emenda.

Câmara Municipal, 26 de novembro de 2025.


JOSÉ PAULO DA SILVA
Vereador